

Leim.º 357, de 9 de Outubro de 1952.

e abre um crédito especial de Cr\$ 3.256,00.

e a Câmara Municipal de Votó Veliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de escrituras de doações, feitas pela Fábrica de Tecidos V.º G. V.º e dos Comens, de um terreno para construção de um Grupo Escolar, e pela Prefeitura, de um terreno à Região Industrial de Assistência.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votó Veliz, em 9 de Outubro de 1952.

*Deputado Pius Queiroz
Prefeito Municipal*

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 9 de Outubro de 1952.

*Francisco de Oliveira Lúcio,
Diretor Geral.*